



# Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
prefeiturasaotome@gmail.com  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

LEI Nº. 339/2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE

## LEI


**Art. 1º** Fica concedida, na forma do art. 2º. da Lei nº. 225/2020, revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Executivo e Secretários Municipais, mediante acréscimo de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis décimos por cento), conforme índice INPC acumulado dos últimos doze meses.

**Art. 2º** Em razão da concessão que trata a presente Lei, fica alterada a tabela constante do Anexo I da Lei nº. 225/2020, conforme anexo I da presente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 1º de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Publicado no Órgão Oficial do Município  
TRIBUNAL DE CIANORTE  
Em 26/3/24  
Folha nº 9187 Página nº B-8

  
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280  
prefeiturasaotome@gmail.com  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

## ANEXO I

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 16.431,69
VICE-PREFEITO	R\$ 3.159,93
CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	R\$ 4.803,11
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 4.044,71